



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

DECRETO Nº 4.075, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

Altera dispositivos do Decreto nº 3.853, de 11 de agosto de 2021, que “Dispõe sobre a recondução dos membros do Conselho Municipal de Turismo de Santa Luzia – COMTUR/SL”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do *caput* do art. 71 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei nº 3.041, de 31 de dezembro de 2009, que “Cria o Conselho Municipal de Turismo de Santa Luzia e o Fundo Municipal de Proteção do Turismo de Santa Luzia e dá outras providências”;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 3º da Lei nº 3.041, de 2009, o Conselho Municipal de Turismo de Santa Luzia – COMTUR será constituído por 17 (dezessete) membros, incluído o Presidente que, na qualidade de membro nato, será o Secretário Municipal de Cultura e Turismo, sendo os outros 16 (dezesseis) indicados de forma paritária, observado o disposto nos incisos I e II do *caput* do art. 3º da Lei nº 3.041, de 2009; e

CONSIDERANDO a solicitação¹ da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo acerca da necessidade de atualização dos membros representantes do COMTUR,

DECRETA:

Art. 1º A alínea “e” do inciso I do *caput* do art. 1º do Decreto nº 3.853, de 11 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I -

¹ Comunicações Internas nº 553/2022, nº 5902022 e correio eletrônico da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

.....
e) 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Finanças:

1. Titular: Priscila Ferreira de Souza, matrícula nº 35.791; e

2. Suplente: Livia Dolabela Teixeira da Costa, matrícula nº 35.790;
.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 14 de outubro de 2022.

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 14/10/22
NOME: Jéssica Marcilio de Oliveira
MATRÍCULA: Matrícula: 35754
Marcilio
SETOR DE PROTOCOLO